

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão em virtude de pertinência temática – conforme art. 252 do Regimento Interno desta Casa Legislativa –, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8.725/2021, de autoria do Vereador Anderson Correia, que reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Caruaru em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

O Projeto de Lei em espeque recebeu aprovação prévia na Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão Permanente conclui pela **inadmissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por **descumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER DESFAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 8.725/2021.**

Vereador RANILSON ENFERMEIRO

Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Vereador **FILIPE JOSÉ**Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social

Vereador **IZAAC DA SAÚDE** Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social